

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 1- a)- 1ª dúvida: Levando em consideração a data de aprovação do TFG no 2º semestre de 2023, a categoria que devo me inscrever, segundo o edital, é: “a) egressos (as) de cursos de Arquitetura e Urbanismo, que tiveram seus Trabalhos Finais de Graduação apresentados e aprovados pela IES no ano letivo de 2023 até a data de 31/12/2023”?
- b)- 2ª dúvida: Levando em consideração a categoria de Egressos(as) com trabalhos entregues até 31/12/2023, gostaria de saber se existe a necessidade de obter registro profissional para participar do concurso

RESPOSTA:

Considerando que o TFG foi aprovado no segundo semestre de 2023;

Considerando que não foi localizado no Sistema de Informação e Comunicação do CAU- SICCAU registro profissional em seu nome;

Em resposta aos questionamentos elencados, informamos que apenas poderá se inscrever na Categoria Prêmio Egresso, a qual é destinada a egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo, que tiveram seus Trabalhos Finais de Graduação apresentados e aprovados pela IES no ano letivo de 2023 até a data de 31/12/2023. Para esta categoria só é exigido que o requerente seja Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, não sendo obrigatório o registro no CAU.

- 2- Durante a leitura do edital, fiquei com algumas dúvidas que gostaria de obter informações. No item 4.2.5 cita como deverão ser entregues as inscrições, mas no quarto item cita que a entrega deve conter até 3 pranchas em formato A2. O TFG normalmente contém mais pranchas com todas as plantas técnicas e detalhamentos. Nesse caso, essas 3 pranchas são o número máximo? Se sim, sendo uma prancha resumo, as outras duas devem ser as plantas técnicas? Ou é possível o envio em pranchas A1 e A2, dentro das 3 solicitadas?

RESPOSTA:

Conforme alínea d do item 4.2.5 do Edital 01/2024, para inscrição, o Trabalho Final de Graduação (TFG) deverá ser apresentado em meio digital através de arquivo único em .PDF, com tamanho máximo de 10MB, contendo até 3 (três) pranchas no formato A2 da ABNT na orientação paisagem, sendo a primeira prancha, obrigatoriamente, uma prancha resumo.

Assim, apenas serão aceitas no máximo 3 (três) pranchas e todas, necessariamente, no formato A2. Cabe ao requerente a produção da apresentação do seu TFG em 3 (três) pranchas no formato A2 de forma que a apresentação seja elucidativa e ilustrativa para

o julgamento do trabalho. A primeira prancha, obrigatoriamente, deverá ser uma prancha resumo e a composição das demais fica a critério do requerente, desde que sejam no formato A2 e sem quaisquer informações, tais como nome, assinatura, pseudônimo, desenho, marca, sinal, símbolo, crédito de fotos, QR Code ou quaisquer elementos que possibilitem a identificação do autor, professor orientador, coorientador (se houver) ou da instituição de ensino.

Vale salientar que a inscrição do trabalho é de responsabilidade da Instituição de Ensino, então orientamos que entre em contato com a coordenação do curso de arquitetura e urbanista onde se graduou para possibilitar a inscrição do trabalho.

- 3- Sou egressa do curso de Arquitetura e Urbanismo, formada no semestre 2023.2, e gostaria de submeter meu Trabalho Final de Graduação ao concurso, cujo tema é: [REDACTED], referente à arquitetura efêmera. Considerando as categorias listadas no item 3.1.2 do edital (arquitetura de edificações, interiores, paisagística, urbanístico, patrimônio cultural ou Habitação de Interesse Social), gostaria de obter uma orientação sobre em qual delas meu projeto poderia ser enquadrado. Também gostaria de saber se há flexibilidade para adequação.

RESPOSTA:

Considerando o art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21, o qual elenca, para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a atividade 1.1.4- projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras inserida no item 1.1 - Arquitetura das Edificações do Grupo 1- Projeto;

Assim, em resposta ao questionamento sobre em qual temática do item 3.1.2 do Edital nº 01/2024 poderá ser inscrito um Trabalho Final de Graduação (TFG), cuja proposta desenvolvida se refere à arquitetura efêmera, esclarecemos que deve ser selecionada a alínea "a" - projeto de arquitetura de edificações.

- 4- Gostaria de sinalizar pequena irregularidade a respeito do Edital de Concurso de TFG 2024 promovido pelo CAU/BA - da leitura completa do documento, identifiquei um pequeno **equivoco no formulário de inscrição** que acaba por contradizer os termos do próprio edital, o qual registro a seguir.

Na seção **Considerações Iniciais**, particularmente no item **1.2.1, alínea b**, consta que estão aptos a concorrer à premiação "Jovens profissionais Arquitetos(as) e Urbanistas, que concluíram o curso de Arquitetura e Urbanismo até 02 (dois) anos,

tendo como referência a data de publicação deste edital (...)", aplicando-se, portanto, aos jovens profissionais que tiveram seus TFGs apresentados e aprovados a partir de outubro de 2022 pelas IES.

No **formulário de inscrição** aplicável à categoria, no entanto, consta fixado o ano de 2023 na linha da tabela correspondente à **data de aprovação do trabalho** na IES, excluindo-se trabalhos apresentados entre outubro e dezembro de 2022 - **de que implicaria a exclusão de todos os estudantes da Faculdade de Arquitetura da UFBA** concluintes em 2022.2, o que contradiz os termos definidos pelo corpo edital.

Entendo que, certamente, se trata de um pequeno equívoco quando da formatação do formulário, e por isso contacto a Comissão Técnica Organizadora para sinalizar a irregularidade, fundamentando minha posição e em conformidade ao protocolo indicado na seção **Dos Pedidos de Esclarecimento, Impugnação e Recursos** do edital, particularmente no **item 9.1**.

RESPOSTA:

Agradecemos a observação do equívoco no Anexo I - Ficha de Inscrição. Informamos que será publicada no link <https://cauba.gov.br/concurso-tfg/> a retificação deste formulário, no qual está disponível para preenchimento a informação do ano no campo de data de aprovação do trabalho na IES.